



LEI Nº 1181 DE 23 DE AGOSTO DE 2002

**Considera de Utilidade Pública do Município de Araruama a Associação dos Aposentados e Pensionistas em Araruama.**


**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública do Município de Araruama a Associação dos Aposentados e Pensionistas em Araruama, (AAPA).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2002.

  
**Francisco Ribeiro**  
*"Chiquinho do Atacadão"*  
**Prefeito**